DocuSign Envelope ID: 8AE73A70-14D5-4688-9A0D-E646172C141B

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

TGSP-80 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14261 – 14º e 15º andares – Ala B – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.575.011/0001-59, vem, pelo presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO e INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com fulcro no Artigo 63 e seus Parágrafos da Lei 4.591/64, c/c Artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 4.864/65, c/c o Artigo 397 do Código Civil Brasileiro e o Decreto Lei 745 de 07.08.69, **NOTIFICAR E INTIMAR: ANA CLAUDIA GRANJA SCARABEL NOGUEIRA**, brasileira, divorciada, médica, portadora do RG nº 21.212.842-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.242.448-55, **ESTANDO A MESMA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificado em 18/10/23 pelo 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, PARA QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 44.282,99 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, **atualizado até 18/10/23, referente às parcelas vencidas e não pagas** do preço previsto no "Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e Outros Pactos de Unidade Autônoma", celebrado em 31/03/2022, referente à unidade autônoma e sua Fração Ideal no Terreno representada pela **UNIDADE 1804 – Bloco Ária Higienópolis empreendimento "Ária Higienópolis"**, situado na Rua Coronel José Eusébio, 141, São Paulo/SP. Incorporação Imobiliária registrada na matricula nº 109.163 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Os valores serão atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, quando serão apresentados os demonstrativos dos débitos, os quais serão acrescidos de todas as cominações legais e contratuais, bem como as despesas com notificações, editais e honorários advocatícios de 10% sobre o total do débito. **O pagamento deverá ser feito no horário comercial, de 2ª à 6ª feira, à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 5º andar, São Paulo/SP, com agendamento através do TELEFONE: (11) 98232-4868**, sob pena de aplicação do disposto no art. 63 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.591/64 e artigo 1º, incisos VI e VII, da Lei nº 4.864/65, e cláusula 6.3 letra "c" do referido instrumento particular, e demais disposições aplicáveis à matéria, com a realização dos **PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS** para venda dos direitos sobre a promessa de compra e venda acima mencionada. O presente edital tem o caráter de prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - PROCESSO Nº 0001715-38.2021.8.26.0068

O(A) Dr(a). Joao Guilherme Ponzoni Marcondes, MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, da Comarca de Barueri, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a **CONSTRU PARKS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ/MF Nº 20.549.979/0001-69)**, que lhe foi proposta a Ação Monitória por **SERVENG CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA (CNPJ/MF Nº 48.540.421/0002-12)**, alegando em síntese que: a requerente é credora da quantia líquida, certa e exigível representada pelas notas fiscais e **títulos vencido**s. Em 2017 as partes acordaram verbalmente o pagamento da dívida parcelada, no entanto, a requerida pagou somente a primeira parcela deixando de honrar com o pagamento das demais, assim se fez necessário o ajuizamento da presente demanda. Encontrando-a empresa executada **CONSTRU PARKS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ/MF Nº 20.549.979/0001-69)**, em lugar incerto e não sabido, de modo que foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 256, inciso II e 257, inciso III, ambos do Código de Processo Civil, para que, querendo, apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 525 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, nº 84, ao lado da Delegacia de Defesa da Mulher, Vila Porto, Barueri/SP, CEP: 06414-140 - E-mail: barueri5cv@tjsp.jus.br. Barueri, 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Ao Exmo. Senhor
MAURÍCIO GOES
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EIXO SP Concessionária de Rodovias S.A.
Ofício nº 347/2023.
Mariápolis, 19 de outubro de 2023.
Ref.: Interdição de Ponte

Assunto: Informa que a ponte localizada na estrada "**MRP-040" – PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE** estará interditada, a partir do dia 27/10/2023 (sexta-feira), previsto a reativação no mês de novembro, para serviços de pavimentação asfáltica.

O **MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS**, por seu Prefeito, Ricardo Mitsuro Watanabe, vem por meio deste informar que a ponte localizada na estrada "**MRP-040" – PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE** será interditada, a partir do dia 27/10/2023 (sexta-feira), previsto a reativação no mês de novembro, para serviços de pavimentação asfáltica.

A interdição se faz necessária devido à execução de serviços de pavimentação asfáltica e obra de manutenção preventiva da ala da ponte.

A Prefeitura orienta para que os usuários busquem rotas alternativas, é importante ressaltar que a Administração pública está mobilizada em fazer uma ampla divulgação referente à interdição, para maior transparência.

Diante do exposto, realizamos duas sugestões de desvios, sendo elas descritas abaixo e em anexo:

- Vicinal SPA 592/249 sentido Município de Pracinha pela MRP-116, em trecho de terra batida, Vicinal Estrada da Usina, sentido bairro Boa Esperança d'Oeste – Caiabu/SP;
- Vicinal SPA 592/249 sentido Município de Adamantina, Rod. Moisés Justino da Silva sentido Lucélia, Vicinal Geraldo Rissato sentido Município de Pracinha, Vicinal Estrada da Usina, sentido bairro Boa Esperança d'Oeste – Caiabu/SP.

São as informações a serem prestadas, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

ROTAS ALTERNATIVAS

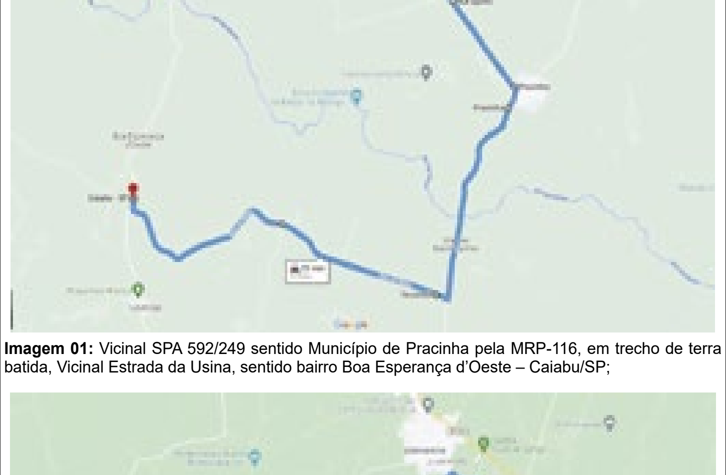

Imagem 01: Vicinal SPA 592/249 sentido Município de Pracinha pela MRP-116, em trecho de terra batida, Vicinal Estrada da Usina, sentido bairro Boa Esperança d'Oeste – Caiabu/SP;

Imagem 02: Vicinal SPA 592/249 sentido Município de Adamantina, Rod. Moisés Justino da Silva sentido Lucélia, Vicinal Geraldo Rissato sentido Município de Pracinha, Vicinal Estrada da Usina, sentido bairro Boa Esperança d'Oeste – Caiabu/SP.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1039135-09.2023.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. **Faz saber aos Espólios de Raphael Parisi, Theália Trevisioli Parisi, José Francine, Raul Paletto, Severino Francini, Luiz Brandino; Fernando César de Souza, Gerson Figueire do Junior, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **Isabelle Rodotá Imai**, ajuizou **Ação de Usucapião**, visando a titularidade do imóvel sito à R. Soldado Antônio Agostinho Martins, nº 251, lote p 14 p15, quadra 3, Jd. Ana Maria, Guarulhos/SP, com área de 96,06m², Transcrição nº 42.711(área maior), do 12º C.R.I da Capital e I.C: 083.80.10.2021.00.000, alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para em 15 dias, após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Edital Para Conhecimento Geral - Prazo de 30 dias. Processo nº 1003340-75.2021.8.26.0073 O MM. Juiz de Direito da **2ª Vara Cível do Foro de Avaré, Estado de São Paulo**, Dr. Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Sidney Jose dos Santos** brasileiro, lavador, portador da cédula de identidade RG nº 45.251.899- 4/SP e do CPF nº 332.976.378-70, que **Paraiso Empreendimentos Imobiliários Ltda.** lhe ajuizou **Notificação Judicial** para que, no prazo de 30 dias, a fluir após os 20 dias supra, compareça na Av. Dr. Timóteo Penteado, 2.299/2.309, Picanço, Guarulhos/SP, e pague o débito de R$ 9.841,43 (no ajuizamento), mais atualização e acréscimos legais e contratuais, face à aquisição do lote23 da quadra 41, com área de 200,00m², do loteamento Residencial Fazenda Paraíso, Avaré/SP, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se aos seus efeitos. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua notificação por edital, em virtude que expede-se o presente com o prazo de 30 dias (úteis), o qual será afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 25 de maio de 2023.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0024729-97.2023.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da **5ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Maragon Madeiras Eireli**, CNPJ 36.299.557/0001-12, com endereço à Rua do Gasômetro, 332, Brás, CEP 03004-000, São Paulo/SP, que **Maria Gilda de Andrade Tateishi**, ajuizou o presente Cumprimento de Sentença, e que pelo presente edital fica intimada a pagar R$ 15.585,98 (setembro/2023) no prazo de 15 dias (úteis), após o prazo supra; não pagando, será aplicada multa e honorários de 10%, com expedição de mandado de penhora e avaliação, seguidos de expropriação. Fica ciente ainda que no prazo de 15 dias (úteis)poderá apresentar impugnação, independente de penhora ou nova intimação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010013-46.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MCG CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA**, CNPJ 10.477.058/0001-84 que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Banco Bradesco S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 109.046,73, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de outubro de 2023.

MNLT S.A.

CNPJ/MF nº 12.592.831/0001-89 - NIRE 35.3.0038441-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Outubro de 2023

Data, Hora e Local: Em 06 de outubro de 2023, às 11:00h, na sede da **MNLT S.A.**, localizada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 1501, 14º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902 ("**Companhia**"). **Convocação e Presença:** Dispensadas e sanadas todas as formalidades de convocação e publicação de anúncios e observância de prazos, face ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), devido à presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, qual seja: **Stone Instituição de Pagamento S.A.,** sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, conjunto 2101, 20º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.501.555/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelos seguintes diretores: (a) **Tatiana Malamud,** brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 076705201 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.955.667-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (b) **Diego Ventura Salgado,** brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº MG 10880240 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.673.736-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sem prejuízo do disposto acima, a Lista de Presença de Acionistas presentes está no **Anexo I** ao presente instrumento. **Composição da Mesa**: Diego Ventura Salgado (Presidente); e Tatiana Malamud (Secretária). **Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** nos termos do Artigo 9º, (xiv) do Estatuto Social da Companhia, a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor total de, inicialmente, R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da MNLT S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** instituição financeira com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar, sala 132, parte, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**", e "**Escritura de Emissão**", respectivamente), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**" e "**Resolução CVM 30**", respectivamente), sob o rito de registro de automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); **(ii)** autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, alteração, conclusão e implementação da Emissão, da Oferta, incluindo a contratação dos prestadores de serviço e dos Coordenadores (conforme definidos abaixo), a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e dos demais documentos da Oferta, e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta, bem como celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição que se façam necessários, sem a necessidade de nova aprovação pelos acionistas da Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas (conforme aplicável); e **(iii)** ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima mencionados. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa esclareceu que a ata da presente Assembleia será lavrada em forma sumária, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculdade conferida pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária da Assembleia. Na sequência, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** aprovar, nos termos do artigo 9º, (xiv) do Estatuto Social da Companhia, a realização da Emissão e da Oferta, que possuirá as seguintes características e condições principais: **(a) Número da Emissão:** A presente Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de outubro de 2023 ("**Data de Emissão**"); **(c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de, inicialmente, R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), observada a possibilidade de Lote Adicional, conforme abaixo definido; **(d) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"); **(e) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(f) Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas, inicialmente, 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures no âmbito da Oferta, observado que a quantidade total de Debêntures poderá ser aumentada caso seja exercida a opção de Lote Adicional; **(g) Lote Adicional:** Os Coordenadores (conforme abaixo definido), após consulta e concordância prévia da Companhia, poderão optar por aumentar a quantidade de Debêntures originalmente ofertados em até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 ("**Lote Adicional**"), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido). Aplicar-se-ão às Debêntures oriundas do exercício de opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço das Debêntures inicialmente ofertadas e sua distribuição será conduzida sob o regime de melhores esforços; **(h) Colocação e Procedimento de Distribuição**: As Debêntures serão objeto de Oferta sob o regime de garantia firme de distribuição para o montante de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), com a intermediação de instituições integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, que serão responsáveis pela distribuição das Debêntures, na qualidade de coordenadores da Oferta ("**Coordenadores**"), nos termos do "*Contrato de Distribuição Pública da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da MNLT S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("**Contrato de Distribuição**"); **(i) Procedimento de Bookbuilding**: O procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de Bookbuilding**") será organizado pelos Coordenadores e realizado sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto a Investidores Profissionais da eventual emissão de Lote Adicional. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento a Escritura de Emissão, na forma e nos prazos previstos na Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação pelos acionistas da Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas; **(j) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures em razão da ocorrência de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 36 (trinta e seis) meses, vencendo, portanto, na data a ser definida na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); **(k) Direito de Preferência:** Não há direito de preferência na subscrição das debêntures; **(l) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados ou cautelas, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão S.A. ("**B3**"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade das Debêntures; **(m) Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(n) Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em uma ou mais datas, em moeda corrente nacional, no ato da respectiva subscrição, pelo Valor Nominal Unitário na Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, admitindo-se a integralização com ágio ou deságio; **(o) Espécie:** As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória; **(p) Garantia:** Em garantia do fiel e pontual pagamento de todas as obrigações principais e acessórias da Companhia decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão, a Stone (conforme abaixo definido), por meio da Escritura de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, presta individualmente fiança em favor dos em favor dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), responsabilizando-se pelo fiel e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), **(i)** a Stone Instituição de Pagamento S.A., qualificada no item "Convocação e Presença" da presente Assembleia Geral ("**Stone**" ou "**Fiador**"), obriga-se pelo pagamento de 100% (cem por cento) de todas as obrigações principais e acessórias da Companhia, conforme o artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), estabelecidas na Escritura de Emissão, obrigando-se como garantidor e principal responsável pelo pagamento dos valores devidos pela Companhia nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão, Remuneração e Encargos Moratórios aplicáveis, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão ("**Fiança**"); e **(ii)** a StoneCo Ltd., sociedade constituída de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com ações listadas na NASDAQ, com sede na 103 South Church Street, 4th Floor, Harbour Place, P.O. Box 10240, Grand Cayman, KY1-1002, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.270/0001-82 ("**StoneCo**"); prestará garantia corporativa regulada pelas leis de Nova York, Estados Unidos, mediante a qual a StoneCo obriga-se, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como principal pagadora e autônoma e solidariamente responsável por 100% (cem por cento) do saldo das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente a quaisquer benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, conforme previstas na legislação aplicável a tal garantia ("**Garantia Corporativa Fidejussória**" e em conjunto com a Fiança, as "**Garantias**"). A constituição da Garantia Corporativa Fidejussória em favor dos Debenturistas será formalizada por meio de instrumento de garantia (*guaranty*) celebrado nos termos da legislação aplicável; **(q) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente na B3; **(r) Destinação dos Recursos:** Os recursos captados pela Companhia por meio da Emissão serão integralmente destinados para o curso ordinário dos negócios da Companhia e pagamento de dívidas; **(s) Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(t) Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela a ser paga na Data de Vencimento, ressalvados os pagamentos devidos em caso de resgate antecipado das Debêntures e/ou Eventos de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido); **(u) Atualização Monetária das Debêntures:** As Debêntures não serão objeto de atualização monetária; **(v) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("**Taxa DI**"), acrescida de uma sobretaxa equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, exclusive, sendo a última devida na Data de Vencimento ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(w) Data de Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado da totalidade das Debêntures e/ou Eventos de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão ("**Data de Pagamento da Remuneração**"); **(x) Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado total, das Debêntures, a seu exclusivo critério, devendo ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado ocorrerá de acordo com os termos previstos na Escritura de Emissão; **(y) Resgate Antecipado Facultativo:** Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; **(z) Amortização Antecipada Facultativa:** Não será permitida a Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures; **(aa) Local e Forma de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, conforme datas a serem previstas na Escritura de Emissão, utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(bb) Prorrogação dos Prazos**: Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes da Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para os fins da Escritura de Emissão, "**Dia Útil**" ou "**Dias Úteis**" significam: **(i)** com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e **(ii)** com relação a qualquer pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas na Escritura de Emissão, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; **(cc) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida e não paga aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados *pro rata temporis* sobre o montante assim devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança (em conjunto, "**Encargos Moratórios**"); **(dd) Agente de Liquidação Liquidante e Escriturador:** Para fins da presente Emissão, o agente de liquidação e a instituição escrituradora das Debêntures será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Agente de Liquidação**" ou "**Escriturador**"); **(ee) Vencimento Antecipado:** Observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão, ou considerar antecipadamente vencidas, independentemente de avisos, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, na ocorrência das hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada evento, um "**Evento de Vencimento Antecipado**"); e **(ff) Demais Características e Condições:** As demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **(ii)** autorizar à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à formalização, alteração, conclusão e implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, no que se refere à **(a)** contratação dos Coordenadores para realizar a distribuição das Debêntures no âmbito da Oferta; **(b)** contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, tais como o Agente de Liquidação, Escriturador, o Agente Fiduciário, agência de classificação de risco e os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que sejam necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; **(c)** a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Oferta; **(d)** a celebração: **(d.1)** da Escritura de Emissão e de eventuais aditamentos, caso necessário, **(d.2)** do Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos, caso necessário, para contratação dos Coordenadores a fim de realizar a distribuição pública das Debêntures; e **(d.3)** dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão, da Oferta e eventuais aditamentos que se façam necessários; e **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima aprovados. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente Assembleia Geral foi realizada à distância com a coleta das assinaturas da acionista, por meio da plataforma *Docusign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001). Os membros da Mesa e a acionista presentes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica desta Ata da Assembleia Geral não obsta ou prejudica sua exequibilidade. Esta Assembleia Geral produz efeitos para todas as Partes a partir da data abaixo indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. *A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.* São Paulo/SP, 06 de outubro de 2023. **Mesa: Diego Ventura Salgado -** Presidente; **Tatiana Malamud -** Secretária. **Acionista Presente: Stone Holding Instituições S.A. -** Diego Ventura Salgado; Tatiana Malamud. **JUCESP** nº 401.098/23-0 em 18/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROJETO

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio:

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00081/23/02 - FDE-SEI 229.00004677/2023-19 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Simone Machado da Silva Torres - Rua Dr Mario Romeu de Lucca, 93 7179050 Ponte Alta - Guarulhos-SP – EE Profa Therezinha Closa Eleuterio - Rua Charles Miars Cooper, 432 - Cep: 07260-000 - Prq Maria Helena - Guarulhos-SP – EE Tomie Ohtake - Rua Trinta e Sete, 239 7077170 Prq Continental I - Guarulhos-SP – EE Valdivino de Castro Pereira - Av Tiradentes, 4148 - Cep: 07190-000 - Vila Florida - Guarulhos-SP – EE Pe Valentin Gonzalez Alonso - Rua Missao Velha, 88 7230380 Prq Uirapuru - Guarulhos-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 10:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00082/23/02 - FDE-SEI 229.00004679/2023-08 - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Roberta Maria Lopes Chaves - Rua Maria de Menezes C. Lacerda, 65 - Cep: 07080-300 - Jd Bethel - Guarulhos-SP – EE Brg Ar Roberto Hipolito da Costa - Rua Arceburgo, 190 7182220 Jardim Castanha - Guarulhos-SP – EE Cap Avi Sandi Miyake - Av Juares Tavora, 47 - Cep: 07151-030 - Jd Sao Joao - Guarulhos-SP – EE Seraphina Renzi Martello - Estrada Nazareth Paulista, Km-36 - Cep: 07162-000 - Capelinha - Guarulhos-SP – EE Prof Silverio Bertoni - Rua Sao Geraldo, 303 - Cep: 07131-130 - Jd Sta Cecilia - Guarulhos-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 10:30 hs.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues **no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. - **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 36/00321/23/05 - Nº do Processo: 29.00000045/2023-61 - Oferta de Compra Nº 081102080462023OC00012

Sugestão de Anulação Sr. Pregoeiro:

CONSIDERANDO A FALHA DA CONEXÃO DURANTE A ETAPA DOS LANCES PARA OS ITENS 1 E 2 DECLARADA PELA BEC/SP., FATO QUE POR SI, PREJUDICOU A DISPUTA (DESCUMPRIMENTO DO SUBITEM 5.4.3.1 DO EDITAL); A OBTENÇÃO DA MELHOR OFERTA E AINDA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE RETOMADA DA ETAPA DOS LANCES É QUE NOS TERMOS DA SÚMULA 473 DO STF PROPONHO A ANULAÇÃO DOS ITENS 1 e 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO 36/00321/23/05.

Decisão do Sr. Presidente:

À vista dos elementos que instruem os autos, AUTORIZO a anulação do procedimento licitatório, na modalidade: Pregão Eletrônico, visando a aquisição de kit de material escolar para o Ensino Fundamental I.

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO - OBRAS

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Obras:

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00505/23/02 - FDE-SEI 229.00005251/2023-74 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE/CEL Dep Cantidio Sampaio – Rua Guaratuba, 402 – Vila Flórida; EE Profa Emilia Anna Antonio– Rua Moras, S/N – Prq Sto Antonio – Guarulhos, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 09:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 70/00548/23/02 - FDE-SEI 229.00005233/2023-92 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Dr Francisco Brasiliense Fusco – Rua Jaracataia, 941 – Jd Umarizal – Campo Limpo, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 09:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00641/23/01 - FDE-SEI 229.00004790/2023-96 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Construção/Reforma) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Ernesto Masselani – Av. Sebastião Veríssimo, 938 - Matão, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 10:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00642/23/01 - FDE-SEI 229.00004717/2023-14 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Construção/Reforma) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Luiz Castanho De Almeida – R. Campos Salles, 11-22 – Vila Pacífico – Bauru, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 10:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00643/23/01 - FDE-SEI 229.00004719/2023-11 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Construção/Reforma) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Salvador Filardi– Rua Irene Pinto Nogueira, 1-50 – Vila Popular Ipiranga – Bauru – SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 11:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00552/23/01 - FDE-SEI 229.00004669/2023-64 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Construção/Reforma) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Eduardo Velho Filho – R. Vangelio Mondelli, 123 – JD. Santana – Bauru, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 14:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 69/00722/23/01 - FDE-SEI 29.00005182/2023-07 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia - Acessibilidade (Construção / Reforma) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Chanc Raul Fernandes – Rua Dois, 2877 – Rio Claro – SP; EE/CEL Joaquim Ribeiro – Rua Seis, 437 – Rio Claro – SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 14:30 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00484/23/01 - FDE-SEI 229.00004713/2023-36 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia (Construção/Reforma - Acessibilidade) - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Blanca Zwicker Simoes– Rua Inspetor Mario Teixeira, 41 – Jardim Anália Franco – São Paulo – SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 15:00 hs.

· **CONCORRÊNCIA Nº:** 70/00474/23/01 - FDE-SEI 29.00004543/2023-90 – **OBJETO:** Serviços Especializados de Engenharia – Reforma - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prq Jd Helena – Av. Kumaki Aoki, 1390 – c/ Rua Pedro de Souza Portugal – Jardim Helena, em SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 29/11/2023, às 15:30 hs.

O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os invólucros contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues **no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. - **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FDE AVISA: ABERTURA DE LICITAÇÃO (TIPO TÉCNICA E PREÇO) – PROJETO

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Projeto Executivo:

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00070/23/02 - FDE-SEI 229.00004220/2023-04 - **OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Prof Lysanias de Oliveira Campos - Rua Princesa Izabel, 34 - CEP: 14810-090 - Vila Xavier - Araraquara-SP – **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 09:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00071/23/02 - FDE-SEI 229.00004498/2023-73 - **OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Jor Prof Emir Macedo Nogueira - Rua Iacape, 322 - Cep: 03982-090 - Prq Sta Madalena - São Paulo-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 09:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00078/23/02 - FDE-SEI 229.00004450/2023-65 -**OBJETO:** Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Augusto Pereira de Moraes - Avenida Olsen, 315 - Cep: 16300-000 - Centro - Penápolis-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 10:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00060/23/02 - FDE-SEI 229.00003908/2023-69 -**OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade para Prédio de Interesse Histórico - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Conego Barros - Avenida Francisco Junqueira, 726 - Cep: 14010-030 - Centro - Ribeirão Preto-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 10:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00064/23/02 - FDE-SEI 229.00004129/2023-81 -**OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Homero Silva - Rua 9 de Julho, 335 - Cep: 09941-380 - Jd Canhema - Diadema-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 11:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00072/23/02 - FDE-SEI 229.00004242/2023-66 -**OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Gov Andre Franco Montoro - Rua Chapeco, 61 - Cep: 06323-110 - Vila da Oportunidade – Carapicuiba-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 14:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00074/23/02 - FDE-SEI 229.00004441/2023-74 -**OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Dr Arthur Cyrillo Freire - Rua Visc do Rio Branco, 1087 - Cep: 18044-000 - Vila Jardini - Sorocaba-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 14:30 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00079/23/02 - FDE-SEI 229.00004453/2023-07 -**OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Profa Sylvia Ribeiro de Carvalho - Rua Nair Rosilio Gutierrez, 345 - Cep: 17523-150 - Nova Marilia - Marília-SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 15:00 hs.

· **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 46/00080/23/02 - FDE-SEI 229.00004457/2023-87 -**OBJETO:** Projeto Executivo de Acessibilidade - **PRÉDIO(S) / LOCALIZAÇÃO(ÕES):** EE Rev Ovidio Antonio de Souza - Rua Itangua, 750 - Cep: 18061-310 - Jd Nova Esperanca – Sorocaba/SP - **ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA):** 30/11/2023, às 15:30 hs.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.com.br e www.fde.sp.gov.br.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser dispostas em formato **BIN** (arquivo de retorno - **RET**), gerada(s) **OBRIGATORIAMENTE** através do aplicativo **DIGITAGRP**, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO **DIGITA GRPV5003** PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO / **2021** http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28) (MANUAL DE INSTALAÇÃO- http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Versao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br – Licitações.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ao) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os invólucros contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS, as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues devidamente acompanhados da **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA, conforme o caso, no ato de abertura da sessão,** na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - TR, parte integrante do edital. A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 combinado com o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021. - **ALESSANDRO HIDALGO - Gerente de Licitações**

DocuSigned by:
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 21:04:36 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site *https://flip.gazetasp.com.br*